

Prefeitura de Canoinhas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos

**PROJETO DE LEI 109/2017**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A SEDIAR O CAMPEONATO BRASILEIRO CLUBES SÊNIOR BOLÃO 23 FEMININO, CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Canoinhas a sediar o “Campeonato Brasileiro Clubes Sênior Bolão 23 Feminino”, que será realizado no período de 06 a 09 de julho de 2017, os atletas do Bolão 23 feminino da FMEL.

**Parágrafo Único:** A delegação será chefiada pelo servidor Jocimar Jubanski.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer a custear as despesas relativas à hospedagem da arbitragem, alimentação e emergenciais, cujo valor máximo é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Primeiro:** Fica autorizado ao Servidor Jocimar Jubanski, a realização de repasse à título de adiantamento, visando atender à realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

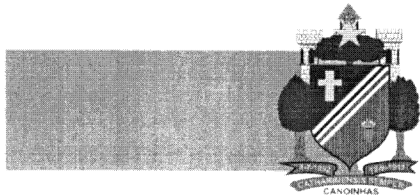
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Atividade 2.032 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes - Recursos Ordinários - Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de junho de 2017.

  
**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Canoinhas a sediar e custear as despesas relacionadas ao evento “Campeonato Brasileiro Clubes Sênior Bolão 23”.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 30 de junho de 2017.



**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito